



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Programa de Pós-Graduação em Política Social / Mestrado**

**Edital para Seleção de Aluno Especial
2015/1**

O Programa de Pós-graduação em Política Social – Mestrado – PPGPS/ICHS da Universidade Federal de Mato Grosso por meio de sua Coordenação torna público a abertura de vagas para candidatura a Aluno Especial para o primeiro semestre letivo de 2015.

DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A cada Aluno Especial será facultado cursar apenas 03 (três) disciplinas, dentre aquelas oferecidas pelo PPGPS/Mestrado, sendo uma a cada semestre letivo.

Art. 2º - Em caso de aprovação em processo seletivo para o PPGPS/Mestrado, o aluno poderá solicitar a incorporação dos créditos adquiridos como Aluno Especial.

Art. 3º- O número de vagas oferecido para Aluno Especial em cada disciplina no período letivo 2015-1 é de até **03 (três)** por disciplinas, conforme decisão do Colegiado de Curso.

DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

Art. 4º - As disciplinas ofertadas e suas respectivas ementas são:

1. Teoria e Método nas Ciências Sociais e Processo de Pesquisa (60h/4cr)

Ementa: As matrizes clássicas das Ciências Sociais: O método sociológico em Durkheim; A teoria compreensiva de Weber; O método em Marx. Dos clássicos aos contemporâneos: dilemas, oposições e desafios. As ciências da natureza e as ciências humanas. Aspecto geral da investigação científica e os paradigmas da pesquisa. Tipologias de pesquisa e as principais estratégias metodológicas. Processo de desenvolvimento de pesquisa. A coleta, instrumentos e análise de dados. Definição de universo, amostra, corte espacial e temporal, procedimentos sobre referências bibliográficas.

2. Teoria de Estado e Ciência Política (45h/3cr)

Ementa. Os elementos que caracterizam o Estado e suas relações com a sociedade na construção da ordem política. O Estado de Direito e o Estado Democrático de Direito nas sociedades contemporâneas. Teorias explicativas do Estado: a perspectiva pluralista e a crítica marxista. O corporativismo e o Estado.

3. Estado, Sociedade e Economia Política (45h/3cr)

Ementa. A economia política do capitalismo: a riqueza e a dialética das formas de valor. Produção. Apropriação e transferência de valor. Trabalho, essência humana, fetichismo e alienação. Capital e a inversão do sujeito social. Essência e aparência da sociedade capitalista. Valor e preço. As concepções teóricas sobre a natureza do Estado. Estado e Classes sociais. O Estado do Bem-Estar Social e o Desenvolvimentista. A crise do Estado intervencionista. A globalização e o Estado neoliberal. 3 Estágio de Docência

Art. 5º - Disciplinas ofertadas para o primeiro semestre de 2015, professoras e horário:

| CÓDIGO/DISCIPLINA | PROFESSORA | HORÁRIO | INÍCIO E TERMINO |
|---|--|-------------------------------|---------------------|
| 9231000 - Teoria e Método nas Ciências Sociais e Processo de Pesquisa | Prof. Drª Leana Oliveira Freitas | Quarta-Feira 14:00- 18:00h | 01/04 a 01/07 |
| 9231001 - Teoria de Estado e Ciência Política | Profª. Drª Imar Domingos Queiroz | Quinta-Feira 14:00- 18:00h | 02/04 a 02/07 |
| 9231002- Estado, Sociedade e Economia Política | Profª. Drª Marluce Aparecida Souza e Silva | Sexta-feira 14:00- 18:00h | 25/03 a 25/06 |

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – Poderão se candidatar graduados na área de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 7º - Os candidatos a Aluno Especial deverão apresentar junto com o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, os seguintes documentos:

- Diploma ou Atestado de curso superior, cópia e original;
- Currículo Lattes atualizado com comprovantes dos 3 (três) últimos anos;
- Carta (máximo de duas laudas digitadas) direcionada à professora da disciplina explicitando as razões da inscrição, mencionando relações entre

a temática/programa da disciplina e sua experiência e/ou projetos profissionais.

- d) Comprovante de que é aluno regular de outro programa de pós-graduação stricto sensu, se for o caso.

Parágrafo Único: O Programa não possui modelo padronizado de cartas a serem apresentadas.

Art. 8º - Os requerimentos e os respectivos documentos serão recebidos pela Secretaria (Sala 28/ICHS) Avenida Fernando Correa da Costa Nº 2367 – Boa Esperança - Cuiabá MT CEP 78060-900 nos dias **12 e 13 de março de 2015**, no período vespertino das 14 às 18 horas.

DA SELEÇÃO

Art. 9º - Para efeito de seleção dos candidatos a Aluno Especial, a Comissão de Seleção composta pelas professoras das disciplinas decidirá, mediante a adoção e análise dos seguintes critérios: análise do currículo; coerência e consistência da Carta de Apresentação e grau de afinidade entre área de estudo/trabalho e as linhas de pesquisa do Mestrado.

Art. 10º - A decisão da Comissão de Seleção deverá ser homologada pelo Colegiado de Curso do PPGPS-Mestrado.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 11º – A Coordenação do PPGPS/Mestrado da UFMT divulgará os requerimentos **aprovados** no site da UFMT no dia **17 de março de 2015**.

Art. 12º - Caberá revisão da decisão da Comissão e o candidato poderá formalizar solicitação ao Colegiado de Curso do PPGPS-Mestrado, a ser entregue na Secretaria do Programa, no período vespertino, até o dia **19 de março de 2015**.

DA MATRÍCULA

Art. 13º - O aluno, cujo requerimento foi **aprovado**, **deverá efetivar sua matrícula** de Aluno Especial nos dias **19 e 20 de março de 2015** na Secretaria do Programa mediante apresentação de comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula. O pagamento da Taxa de Matrícula no valor de **R\$ 145,37 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)** deve ser feito exclusivamente por meio de Boleto Bancário que será disponibilizado no site da Fundação Uniselva: www.fundacaouniselva.org.br. Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário com autenticação de pagamento original ou o Boleto Bancário com o comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º – Os candidatos não selecionados como Aluno Especial terão o prazo de 10 (dez) dias para retirar a documentação da Secretaria do PPGPS. Após o prazo estabelecido, os documentos serão inutilizados.

Art.15º - Aos alunos especiais não será garantida a matrícula como aluno regular no Programa de Pós-graduação em Política Social. A passagem da condição de aluno especial para aluno regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em processo de seleção específico para ingresso no curso.

Art. 16º - Os mesmos direitos e deveres aplicados aos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Política Social, conforme consta do Regimento do Programa aprovado pelo CONSEPE, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e cobrança dos estudos, serão aplicados aos alunos especiais.

Art. .17º - Caberá ao Colegiado do Programa a decisão sobre o aproveitamento ou não dos créditos obtidos como Aluno Especial em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Programa de Pós-graduação em Política Social.

Art. 18º - O Programa se reserva ao direito de NÃO PREENCHER todas as vagas ofertadas neste processo seletivo.

Art. 19º - O período letivo 2015-1 terá início em 23/03/2015.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGPS/Mestrado da UFMT.

Cuiabá, 04 de março de 2015

Profª. Drª Ivone Maria Ferreira da Silva
Coordenadora do PPGPS – Mestrado